

Em defesa da retirada do FUNDEB do teto de gastos

O Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) expressa extrema preocupação com a inserção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) no teto de gastos trazido pelo substitutivo do projeto de lei complementar (PLP) 93/23 que fixa novo regime fiscal para as contas da União.

A decisão do relator surpreende porque o projeto encaminhado pelo Poder Executivo já havia excluído o FUNDEB do teto, tendo em vista que as transferências ao fundo não pertencem à União, mas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo estar sujeitas a limitações orçamentárias.

Na prática, a mudança limita a complementação da União e prejudica mais de 40 milhões de estudantes da Educação Básica, na medida em que coloca recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino no limite do teto de gastos.

Não custa lembrar que a emenda constitucional 108 garantiu o aumento progressivo da participação da União de 10% para 23% até 2026, ampliando o alcance do fundo e tornando o FUNDEB permanente.

Resta claro que o FUNDEB é um mecanismo bem-sucedido na distribuição de recursos entre os entes federados. Agora, o Congresso precisa reforçar esse compromisso com uma política educacional de Estado. Afinal, Educação é ou não é prioridade?

Brasília, 22 de maio 2023

Conselho Nacional de Secretários de Educação